



CMP - RJ
Processo nº 023/2022
Rubrica MR Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 006/2022

Porciúncula, 07 de Junho de 2022.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada para realizar a filmagem e fornecer álbum contendo 50 fotografias 20x30 da Sessão Solene Comemorativa dos 75 anos de emancipação Político-administrativa de Porciúncula.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa especializada para realizar a filmagem e fornecer álbum contendo 50 fotografias 20x30 da Sessão Solene Comemorativa dos 75 anos de emancipação Político-administrativa de Porciúncula.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Realizar filmagem de toda a Solenidade, fornecendo as imagens editadas, se necessário.	Unidade	01
02	Fotografar a entrega das honrarias aos agraciados, e a presença dos demais convidados.	Unidade	01
03	Fornecer álbum com 50 fotografias 20x30, a serem escolhidas pelo Presidente ou servidor designado.	Unidade	50

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na realização das Sessões Solenes anteriores.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados no local do evento, previamente informado pela contratante.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado diante a realização dos serviços.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

No ano de 2019 foram feitos os mesmos serviços de fotografia e fornecimento de álbum com 50 unidades, conforme Processo SC nº 029/2019, com valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e realização de filmagem, conforme Processo SC nº 030/2019, com valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Porciúncula - RJ, 07 de junho de 2022.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência